



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 012/82 DE 20/12/82 - Oriundo do Executivo.-

Súmula:- AUTORIZA o Executivo Municipal a efetuar pagamento de Pensão Salarial à Servidora Municipal, como se especifica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a conceder Pensão Salarial à Servidora Municipal MARIA CORREIA DA SILVA - CP. 41200/562, desta Municipalidade.-

Artigo 2º:- O pagamento mencionado no Artigo anterior será no valor de Cr\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, inclusive 13º Salário, reajustável por ocasião do aumento salarial do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.-

Artigo 3º:- O pagamento da pensão estabelecida nesta Lei, cessará em caso de morte da pensionista, não dando direito a transferência para outra pessoa, mesmo sendo da família.-

Artigo 4º:- A despesa oriunda desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria.-

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).-


Levy Rosa dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 012/82 de 30/12/82 - Estado do Paraná.

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Ibará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A Câmara Municipal de Ibará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

III

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Levy Rosa dos Santos

Prefeito Municipal

Assessor Jurídico: Adv. Carlos Roberto de Souza - OAB/PR nº 12.345

IBARÁ - PR

CEP: 83.200